



PROJETO DE LEI Nº 043/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a abrir no orçamento municipal de 2024 um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a custear despesas na área da saúde e dá outras providências.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a custear despesas na área da saúde, com recursos do Estado/RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 –SECRETARIA DA SAÚDE

0603–GASTOS COM SAÚDE COM RECURSOS DO ESTADO

060310 - SAÚDE

060310302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0603103020107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

06031030201072.204 – GASTOS COM SAÚDE COM RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Especial servirá os recursos das reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

06021030101072215339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....R\$ 103.000,00

06031030201072216339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....R\$ 97.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que abre crédito especial no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a custear despesas na área da saúde, com recursos do Estado/RS.

Os recursos são do Estado do Rio Grande do Sul para o nosso Município, para atendimento e manutenção das despesas na área da saúde da municipalidade.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal